

MENSAGEM Nº 122, de 23 de novembro de 2015.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora:

Pela presente, encaminhamos a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 22/2.015 que:

“Cria vaga no cargo que especifica da Lei Complementar nº56/2011 de 30 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar 066 de 25.04.012 e da outras providências.”

Para a elevada apreciação, votação e consequente aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Casa.

O presente Projeto de Lei Complementar visa criar mais 05 (cinco) vagas no cargo de Educador Social, haja vista o aumento considerável de crianças e adolescentes na Casa Lar, assim para o melhor funcionamento e ainda em razão do final de ano, necessário realizar novas escalas.

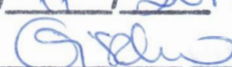
Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa.

Requer a apreciação em Regime Especial de Urgência.

Atenciosamente.

Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EZEQUIEL REGINALDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Sonora -- MS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº 260
30 / 11 / 2015
Assinatura 

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

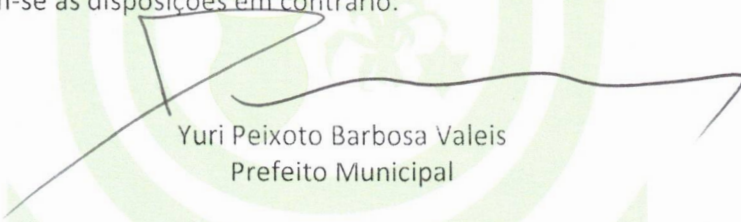
“Cria vaga no cargo que especifica da Lei Complementar nº 56/2011 de 30 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar 066 de 25.04.012 e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Sonora – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

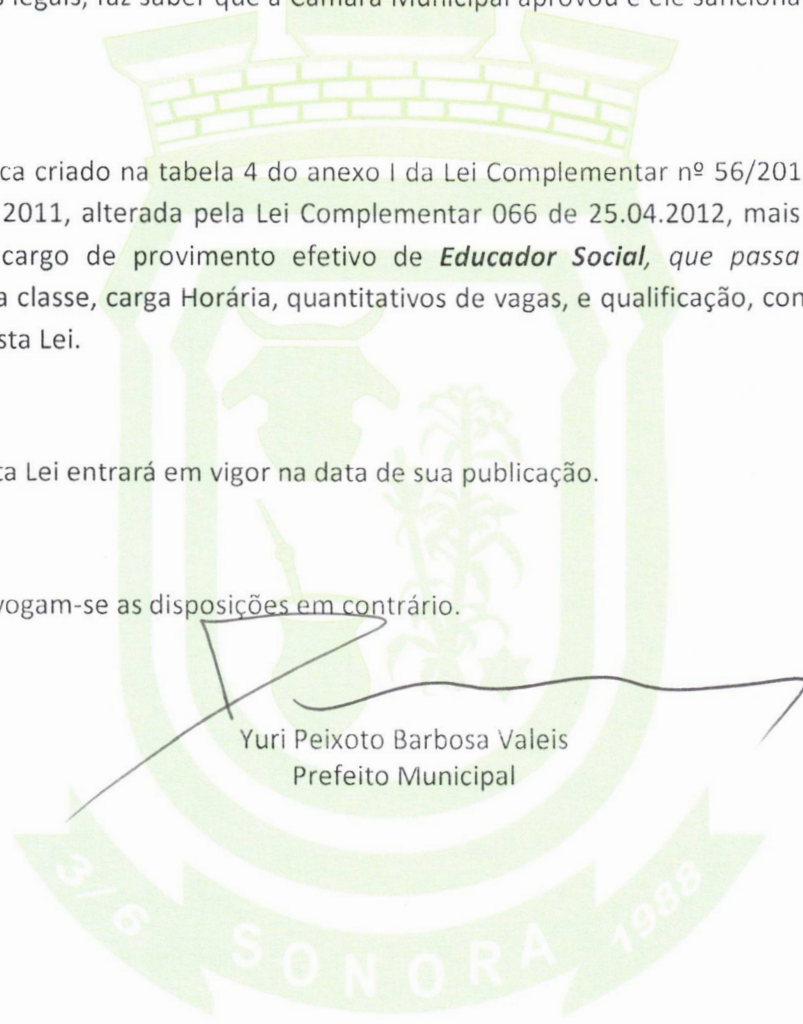
Art. 1º. Fica criado na tabela 4 do anexo I da Lei Complementar nº 56/2011 de 30 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar 066 de 25.04.2012, mais **05 (cinco)** vagas no cargo de provimento efetivo de **Educador Social**, que passa a vigorar conforme a classe, carga Horária, quantitativos de vagas, e qualificação, constantes do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal



ANEXO I

(TABELAS DE CARGOS POR GRUPO OCUPACIONAL, QUANTITATIVO E QUALIFICAÇÃO)

TABELA 4 – GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
II	EDUCADOR SOCIAL	11	Ensino Médio Completo	40 horas



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER N.º 04/2015

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 22/2015

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "CRIA VAGA NO CARGO QUE ESPECIFICA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 56/2011 DE 30 DE AGOSTO DE 2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 066 DE 25.04.12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, cria mais 05 (cinco) vagas no cargo que especifica da Lei Complementar n.º 56/2011.

Conforme o art. 1.º do referido Projeto de Lei Complementar, essas cinco vagas serão do cargo de provimento efetivo Educador Social.

Acompanha o Anexo I desta lei, com as tabelas de cargos por grupo ocupacional, quantitativo, qualificação e carga horária.

Requer regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei Complementar em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer:

O Projeto de Lei Complementar n.º 22/2015 encontra-se amparado pelas normas em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 01 de dezembro de 2.015.


Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Presidente


Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Relator


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Membro